

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2052 de 17.02.12

DECRETO Nº. 14.874/12
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.250.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e os artigos 8º e 9º, inciso III da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 9.250.000,00 (Nove Milhões e Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
	SECRETARIA GERAL	
65.10-264510022.1055	Programa de Estruturação Urbana	
65.10-449051 - BID	Obras e Instalações	9.250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
	SECRETARIA GERAL	
65.10-264510022.1055	Programa de Estruturação Urbana	
65.10-449061 - BID	Aquisição de Imóveis	7.000.000,00
65.10-449039 - BID	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.250.000,00

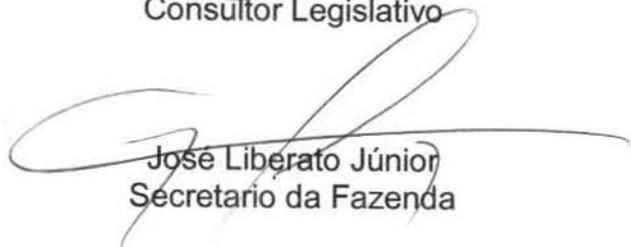
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa